



# Município de Itaperuna

*Estado do Rio de Janeiro*

*Secretaria Municipal de Gabinete*

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva - CEP.: 28300-000  
Tel.: (22) 3824-6600

## **LEI Nº 1001 DE 28 DE MARÇO DE 2022**

**Ementa: Denominando Creche Assistente Social Elson Zacharias a Creche anexa à Escola Municipal Francisco Matos Ligiero.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica denominada de “**CRECHE ASSISTENTE SOCIAL ELSON ZACHARIAS**” a creche sem denominação no Bairro Governador Roberto Silveira – Cehab anexo à Escola Municipal Francisco Matos Ligiero.

**Art. 2º.** A creche terá como objetivo, entre outros:

- I. Proporcionar o acolhimento individualizado das crianças num clima de segurança afetiva e física, criando condições adequadas ao seu desenvolvimento global (físico, social, emocional e intelectual);
- II. Colaborar com a família numa partilha de cuidados e responsabilidades em todo o processo evolutivo da criança, tendo presente que estas se encontram numa das fases mais importantes do seu desenvolvimento físico e mental;
- III. Viabilizar a liberação da mulher (homem) para o mercado de trabalho.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Itaperuna, 28 de março de 2022.

**ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**